



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR E MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL (MIR)

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PROFISSIONAL PARA QUALIFICAÇÃO DE

PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PROEB) E PROGRAMA CAMINHOS AMEFRICANOS: PROGRAMA DE INTERCÂMBIOS SUL-SUL - EDIÇÃO MOÇAMBIQUE

EDITAL CONJUNTO Nº 3/2026 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.006607/2023-76

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)**, Fundação Pública, no cumprimento das suas competências conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, bem como em conformidade com a Portaria Interministerial nº 233, de 31 de julho de 2023, e com a Portaria Capes nº 207, de 4 de julho de 2024, torna público a **retificação do Edital Conjunto nº 03/2026, publicado do Diário Oficial da União, no dia 28/04/2026, Edição 78, Seção 3, página 57**, de seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (ProEB), em conjunto com o Programa Caminhos Amefricanos – Edição Moçambique, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica vigente, a ser realizado em parceria com o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e com a Universidade Pedagógica de Maputo (UP-Maputo), com sede na cidade de Maputo, República de Moçambique.

1. O item 1.1 passa a ter a seguinte redação:

O presente Edital tem por finalidade selecionar até 45 (quarenta e cinco) professores e professoras, discentes dos Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (ProEB), vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, autodeclarados pretos, pardos e quilombolas, cotistas do ProEB, para participação em estudos de curta duração na Universidade Pedagógica de Maputo, em Moçambique, em consonância com o caráter afirmativo do Programa Caminhos Amefricanos e com as diretrizes da Portaria Interministerial nº 233, de 31 de julho de 2023.

2. O item 8.2 - III passa a ter a seguinte redação:

Ser discente ativo do PROEB, participante das cotas de pretos, pardos e quilombolas e atender os termos da Portaria nº 207, de 4 de julho de 2024, que regulamenta o PROEB.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Presidente da CAPES

RACHEL BARROS DE OLIVEIRA
Ministra de Estado da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 08/05/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2816627** e o código CRC **D59C9322**.